



PROCESSO TC nº 05.802/17

Objeto: **Recurso de Reconsideração**

Município: **POMBAL - PB**

Gestora Responsável: **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra (ex-Prefeita)**

Patrono/Procurador: Manolys Marcelino Passerat de Silans - OAB/PB nº 11.536

Celso Fernandes da Silva Júnior - OAB/PB nº 11.121

MUNICÍPIO DE POMBAL – Prestação Anual de Contas de Prefeito – Exercício 2016. Parecer Favorável à Aprovação das Contas. Regularidade, com ressalvas dos Atos de Gestão. Recomendações.

PARECER PPL - TC nº 168/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do **Processo TC n.º 05.802/17**, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2016**, da **Srª Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, ex-Prefeita Constitucional do Município de **POMBAL/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à maioria, na conformidade do relatório e do voto do Conselheiro formalizador, com a abstenção do *Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho*, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 05 de outubro de 2022.

Assinado 17 de Outubro de 2022 às 09:12



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 24 de Outubro de 2022 às 21:01



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 14 de Outubro de 2022 às 11:58



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
FORMALIZADOR

Assinado 18 de Outubro de 2022 às 10:40



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 14 de Outubro de 2022 às 12:15



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes
CONSELHEIRO

Assinado 14 de Outubro de 2022 às 12:14



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 16 de Outubro de 2022 às 22:31



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Bradson Tiberio Luna Camelo
PROCURADOR(A) GERAL